



EDITAL Nº 378/2025

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.241/2025, torna pública a RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, mediante as regras do Edital nº 336/2025.

1. A prova será realizada no formato virtual, através da plataforma <http://ead.tjal.jus.br> e acontecerá na data de 06 de novembro de 2025, às 09h;

1.1. As instruções de acesso serão encaminhadas ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição, até a data 03 de novembro do ano em curso.

1.2 É de inteira responsabilidade do estudante inscrito verificar e testar previamente o seu acesso à plataforma, com a devida antecedência. Devendo contatar esta coordenadoria, através dos telefones 21265360 ou 21265370 até a véspera da prova para dirimir eventuais dúvidas;

2. Esta Coordenadoria não recebeu qualquer declaração de pessoas com deficiência, mediante as regras determinadas no Edital nº 336/2025;

3. Esta Coordenadoria não recebeu qualquer formulário de candidatos autodeclarados negros/pardos, mediante as regras determinadas no Edital nº 336/2025.

RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS

Quant.	Nome
1	Alexia Barbosa Silva
2	Anastácio Da Silva
3	Breno Ferreira De Oliveira
4	Carlos Diogo Da Silva Rodrigues
5	Cauã Silva Resende Ramos
6	Davi Da Silva Araújo
7	Gabriel José Pereira Da Silva
8	Grazielle Santos Passos
9	Guilherme Medeiros Santandrea
10	Ingrid Lara Monteiro Santos
11	João Pedro Ferreira Do Nascimento
12	Jorge Luiz Custodio Silva
13	José Ricardo Pereira Dos Santos
14	Katiuscia Emanuele De Oliveira Paz
15	Laura Cabral Zehuri
16	Luciene De Oliveira
17	Rafael Torres Soares
18	Raul Germano Evangelista Da Silva
19	Sabrina Monteiro Da Silva Mendonça
20	Samira Da Silva Ferreira
21	Sophia Conceição Rodrigues
22	Thiago Jorge Dos Santos Silva
23	Vanessa Maria Araújo Ermirio
24	Zaqueu Felisberto Barbosa Santos

Maceió, 30 de outubro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito / Presidente

Ana Paula Barros Ramos
Servidor Membro

Guilherme Rossilho
Servidor Membro

Renan Augusto Ferro Gonzaga
Servidor Membro

EDITAL Nº 379/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 31/10/2025 até 14/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
6	Daniel Roumillac Pacheco De Oliveira Agra

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió.



Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 30 de outubro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

EDITAL Nº 380/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 31/10/2025 até 14/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
240	Valdson Gabriel Cavalcante Da Silva
241	Ana Paula Verçosa Da Silva

DIREITO - VESPERTINO

Ordem	Nome
97	Alícia Gabrielle Dos Santos Alves

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 30 de outubro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho

Coordenadora de Projetos Especiais

Juíza de Direito

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo nº 2025-124398

Requerente: José Leonardo Galvão dos Santos

Autos de referência: Processo nº 0600248-57.2020.6.02.0031 (Ação Penal Eleitoral)

DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de restituição/levantamento formulado por José Leonardo Galvão dos Santos, com fundamento nos autos do Processo nº 0600248-57.2020.6.02.0031 (Ação Penal Eleitoral), instruído com documentos diversos.

Verifica-se, contudo, que o requerimento foi apresentado sem a juntada da Guia de Recolhimento Judicial (GRJ) correspondente ao depósito/ato que fundamenta a pretensão.

Nos termos do art. 3º, item III, da Instrução Normativa FUNJURIS nº 01/2025, a apresentação da Guia de Recolhimento Judicial (GRJ) integra o rol mínimo de documentos indispensáveis ao processamento do pedido de restituição/levantamento, constituindo requisito formal obrigatório.

A ausência da GRJ impede a verificação da origem, data, valor e vinculação do recolhimento, inviabilizando a conferência contábil e a regularidade do pleito na via administrativa/financeira do FUNJURIS, em observância à Lei Estadual nº 5.887/1996 (FUNJURIS) e suas alterações, além das rotinas de controle e rastreabilidade de valores.

À luz do dever de cooperação e da primazia do exame de mérito, impõe-se oportunizar a regularização do vício documental antes de eventual indeferimento definitivo. Em sede processual, aplica-se, por analogia, o art. 321 do CPC, para concessão de prazo a fim de suprir a falta de documento essencial; não sanado o vício, admite-se o indeferimento do pedido, com as consequências legais (CPC, art. 485, I).

Diante do exposto:

Indefiro o pedido tal como apresentado, por ausência de documento essencial:

Guia de Recolhimento Judicial (GRJ), exigida pelo art. 3º, III, da IN FUNJURIS nº 01/2025;

Comprovante de endereço do requerente, exigido pelo art. 3º, II da IN FUNJURIS nº 01/2025;